



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

Ofício nº. 628/2021 – SEMAT.

Barcarena, 24 de Junho de 2021

À Senhora,

Eugênia Janis Chagas Teles.

Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: Autorização para adesão (Carona) a ATA de Registro de Preço nº 001 do Pregão Presencial nº 9-001/2021.



Senhora Secretária,

Em face a solicitação, através do ofício nº. 248/2021, de 18.06.2021, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, pela Secretaria Municipal de Saúde, referente à adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2020, advinda do Pregão Presencial nº 9-001/2021 para Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais, em atendimento a Secretaria de Administração e Tesouro. Conforme o Termo de Referência do Anexo I do referido edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº2681, página 17 do dia 19 de Fevereiro de 2021, a Prefeitura Municipal **AUTORIZA** a devida adesão fundamentada no Art. 21, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 que preleciona:

“Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Barcarena poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO



§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes”.

Diante do exposto, fica AUTORIZADA a adesão conforme rege o Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 no seu art. 22, § 3º, podendo apenas conceder a adesão de “cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes”. Segue em anexo cópia integral digitalizada da Ata nº 001/2021 do Processo Licitatório nº. 9-001/2021, os demais documentos constantes no referido processo encontra-se no portal da prefeitura de Barcarena através do site: <https://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao>.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SABMAEL DA SILVA CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração e Tesouro.
Decreto nº 0002/2021 - GPMB.